



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador sugere que a Municipalidade disponibilize médicos pediatras nas escolas municipais de Pirassununga;

Considerando que a presença de profissionais médicos, em especiais pediatras, nas unidades escolares contribui para a identificação precoce de problemas de saúde que possam comprometer o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças;

Considerando que a faixa etária atendida pelas creches e escolas de ensino fundamental (até o 5º ano) é altamente vulnerável a doenças infecciosas, surtos, problemas respiratórios, além de condições como desnutrição, obesidade infantil, distúrbios de aprendizagem e questões psicossociais;

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades no acesso à rede de atenção básica em saúde, o que pode acarretar atrasos em diagnósticos e tratamentos necessários;

Considerando que o acompanhamento regular com pediatra pode melhorar o desempenho escolar, reduzir a evasão, o absenteísmo e auxiliar a equipe pedagógica na gestão da saúde dos alunos;

Considerando que a integração entre saúde e educação está prevista nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Crianças (PNAISC), e deve ser fortalecida no âmbito municipal;

Considerando que diversos municípios já adotam modelos de atendimento médico escolar com resultados positivos tanto na área da saúde quanto na educação.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de implantação de profissionais médicos Pediatras nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2025.

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador

sbrs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VBP95D2R811AAM6T>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VBP9-5D2R-811A-AM6T

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 495/2025 - PROTOCOLO: 3670/2025 - 02/07/2025 - 16:59 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: VBP9-5D2R-811A-AM6T